CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

RELATÓRIO FINAL DE CONSISTÊNCIA DE DADOS – RFCD

RCD MA002 – PLANEJAMENTO DA DEFESA CIVIL

CAMPO	INFORMAÇÃO
Instância executora	Comissão de Assuntos Gerais – CAG da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí/PR
Representante da instância executora	João Leal de Araújo – Presidente da Comissão de Assuntos Gerais
Município avaliado	Ariranha do Ivaí – Paraná
Órgão/área avaliada	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC
RCD aplicado	MA002 – Planejamento da Defesa Civil
Ano de referência	2026
Processo interno	Processo de Fiscalização nº 001/2026
Data do relatório final	24 de novembro de 2026

1. OBJETO E ESCOPO

O presente Relatório Final de Consistência de Dados consolida os trabalhos de fiscalização executados pela Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí sobre o Item de Verificação IV02 – Planejamento da Defesa Civil, da área de Meio Ambiente, mediante aplicação do RCD MA002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

O trabalho teve por finalidade confrontar as informações e documentos apresentados pelo Poder Executivo e pela COMPDEC com os procedimentos e quesitos do RCD, verificar a execução prática das rotinas de proteção e defesa civil, registrar boas práticas e oportunidades de melhoria e formular recomendações aplicáveis aos achados identificados.

2. PROCEDIMENTOS EXECUTADOS E EVIDÊNCIAS

- levantamento inicial da estrutura municipal de Proteção e Defesa Civil e solicitação de informações por meio do Ofício nº 089/2026;
- análise do Ofício Gabinete nº 257/2026 e dos documentos inicialmente apresentados pelo Poder Executivo;
- análise do PLACON – versão 20, atualizado em 24/09/2026, do Plano de Ação Preventivo El Niño 2026–2027, dos atos de organização da COMPDEC e da legislação municipal superveniente;
- elaboração do Relatório de Análise Documental Preliminar, datado de 21/10/2026;
- expedição de diligência complementar com base nos pontos de verificação do RCD MA002;
- análise do Ofício Gabinete nº 314/2026, de 13/11/2026, e de seus anexos, incluindo decretos, registros fotográficos, formulários FIDE, registros de comunicação/alerta e Ata nº 01/2026 do Conselho Gestor;
- análise da adequação orçamentária promovida durante a fiscalização, com inclusão do Programa 0021 – Gestão de Riscos e Defesa Civil e da Ação 2103 – Manutenção e Fortalecimento das Ações de Proteção e Defesa Civil, com compatibilização dos instrumentos de planejamento por meio do Projeto de Lei nº 052/2026;

- realização de visita técnica e entrevista à COMPDEC em 23/11/2026, conduzida pela servidora da Câmara Municipal Queila Aparecida da Silva, com participação de Cleyze de Lima Loch, representante da COMPDEC, mediante aplicação do roteiro de visita e entrevista;
- confronto das respostas obtidas na visita com as evidências documentais já juntadas ao Processo de Fiscalização e fechamento do Anexo III – Formulário de Consistência de Dados.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

3. CHECKLIST DE CONSISTÊNCIA – ANEXO III (RESULTADO FINAL)

PA	SÍNTESE DO QUESITO	SITUAÇÃO	ACHADO	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÃO
PA1.1	Ato normativo de instituição do PLACON	NÃO	AC01	Existe PLACON vigente e atualizado, porém não foi apresentado ato normativo específico de instituição/aprovação.
PA1.2/1.3	Conteúdo mínimo do PLACON	SIM	—	O PLACON contempla responsabilidades, alerta, simulados previstos, atendimento emergencial, equipes, logística, abrigos, recursos e resposta.
PA2.1	Evidências de testes/simulados em 2026	NÃO	AC02	Não foram apresentados registros de testes ou simulados realizados no exercício.
PA2.2	Realização de simulados conforme entrevista	NÃO	AC02	Na visita de 23/11/2026 foi informado expressamente que não foram realizados simulados em 2026.
PA2.3	Históricos/cenários considerados na revisão	SIM	—	A entrevistada informou utilização do histórico das ocorrências para revisão do PLACON.
PA2.4	Responsáveis conhecem/participaram das revisões	SIM	—	Foi confirmado conhecimento do PLACON por estudo e participação nas revisões; apresentada a versão 20.
PA3.1	PLACON publicado	SIM	—	A publicação foi informada pelo Executivo e verificada no procedimento.
PA3.2	Acessibilidade e adequação da versão pública à LGPD	NÃO	AC03	A versão pública analisada contém nomes associados a números de celulares e contatos diretos.
PA4.1	POP formal para emergência/calamidade	NÃO	AC04	Não foi apresentado POP ou instrumento formal equivalente consolidando etapas, responsáveis e documentos.
PA4.2	Equipe conhece o fluxo de emergência/calamidade	SIM	—	A entrevistada explicou levantamento de dados, FIDE, decreto e procedimentos de homologação/registro.
PA5.1	Documento formal de suprimentos completo	NÃO	AC05	Não foi apresentado Plano/Protocolo formal de suprimentos consolidando as rotinas.
PA5.2	Priorização formal de itens essenciais	NÃO	AC05	A prática identifica itens prioritários, mas não há documento D5 formal consolidando a priorização.

PA	SÍNTESE DO QUESITO	SITUAÇÃO	ACHADO	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÃO
PA5.3	Rastreabilidade de entradas, saídas e destinação	SIM	—	A visita confirmou planilhas de controle, identificação das famílias atendidas e do local atingido.
PA5.4	Articulação intersetorial	SIM	—	Confirmada articulação com Obras/Rodoviário, Agricultura, Assistência Social e CRAS.
PA6.1	Eventos de impacto em 2026	SIM	—	Foram confirmadas três ocorrências relevantes em 2026, com danos a infraestrutura, residências e serviços.
PA6.2/6.3	Plano formal de recuperação pós-desastre	NÃO	AC06	Houve ações concretas de recuperação, porém não foi apresentado plano formal com danos, ações, metas, prazos e responsáveis.
PA7.1	Eventos com danos/interrupções significativas	SIM	—	Confirmado pela entrevista e pelos FIDEs das ocorrências de 2026.
PA7.2	Metodologia para quantificação de danos	SIM	—	Foi realizado levantamento de campo em cada ponto afetado, com utilização de FIDE e relatório fotográfico.
PA7.3	Busca de dados/fontes dos serviços afetados	SIM	—	Os levantamentos de campo e FIDEs identificam estruturas, serviços, danos e prejuízos correspondentes.

Resultado do Anexo III: Permanecem configurados os achados AC01, AC02, AC03, AC04, AC05 e AC06. O AC07 não foi configurado, pois foram comprovados procedimentos e documentação para levantamento e quantificação dos danos e prejuízos, mediante levantamentos de campo, FIDEs e registros fotográficos.

4. ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

AC01 – Formalização do PLACON

Constatação: O Município possui PLACON vigente, atualizado e com conteúdo operacional compatível com os requisitos verificados. Entretanto, não foi apresentado ato normativo específico de instituição/aprovação do Plano.

Recomendação: Formalizar a instituição/aprovação do PLACON por ato próprio, mantendo controle de suas versões e atualizações.

AC02 – Avaliação anual da eficácia do PLACON

Constatação: O PLACON foi revisado durante o exercício de 2026, com utilização do histórico das ocorrências, e a representante da COMPDEC demonstrou conhecimento do Plano e participação em suas revisões. Contudo, não foram realizados simulados no exercício nem apresentadas evidências de testes destinados à avaliação sistemática de sua eficácia.

Recomendação: Implantar rotina anual de avaliação do PLACON, contemplando simulados, testes dos sistemas de alerta, análise das ocorrências, revisão de cenários e registro das medidas de melhoria.

AC03 – Publicação e proteção de dados

Constatação: O PLACON encontra-se publicado, porém a versão pública analisada contém nomes associados a números de telefones celulares e contatos diretos de integrantes e responsáveis pelas ações de Defesa Civil.

Recomendação: Adequar a versão destinada à divulgação pública, preservando dados pessoais e contatos diretos cuja exposição não seja necessária, mantendo a versão operacional integral acessível aos agentes responsáveis.

AC04 – Procedimento para emergência/calamidade

Constatação: A equipe demonstrou conhecer e aplicar, na prática, o fluxo necessário à decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, incluindo levantamento de dados, FIDE, decreto e, registros pertinentes. Contudo, não foi apresentado Procedimento Operacional Padrão – POP ou instrumento formal equivalente.

Recomendação: Formalizar POP ou fluxo equivalente, consolidando etapas, responsáveis, documentos necessários e orientação da equipe envolvida.

AC05 – Gestão de suprimentos

Constatação: A visita confirmou práticas de priorização, controle e rastreabilidade dos suprimentos, mediante planilhas, identificação das famílias atendidas e articulação intersetorial. Entretanto, essas rotinas não se encontram consolidadas em Plano ou Protocolo formal de suprimentos.

Recomendação: Formalizar as práticas já adotadas em Plano/Protocolo de suprimentos, contemplando itens prioritários, recebimento, armazenamento, distribuição, controle e rastreabilidade, responsáveis e articulação intersetorial.

AC06 – Recuperação pós-desastre

Constatação: Diante das ocorrências registradas em 2026, o Município executou medidas concretas de recuperação, incluindo reconstrução de pontes e bueiros e assistência às famílias atingidas. Contudo, não foi apresentado Plano formal de Recuperação Pós-Desastre consolidando danos, ações, metas, prazos e responsáveis.

Recomendação: Para eventos de impacto significativo, formalizar Plano de Recuperação Pós-Desastre que consolide os danos identificados, as ações necessárias, metas, prazos, responsáveis e mecanismos de acompanhamento.

AC07 – Não configurado

Conclusão: foram identificados procedimentos e documentação para levantamento e quantificação dos danos e prejuízos, mediante levantamentos de campo, FIDEs e registros fotográficos, inclusive com identificação de estruturas e serviços afetados.

5. BOAS PRÁTICAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS DURANTE A FISCALIZAÇÃO

- PLACON atualizado em 24/09/2026 e Plano de Ação Preventivo El Niño 2026–2027;
- formalização da COMPDEC e regulamentação/nomeação de sua estrutura;
- instituição da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil e criação do FUMPDEC;
- regulamentação e início das atividades do Conselho Gestor do FUMPDEC;

- realização de reuniões e orientações preventivas com instituições e profissionais locais;
- utilização de WhatsApp e rede social para alertas e orientações à população;
- registro das ocorrências e dos danos por meio de formulários FIDE e relatórios fotográficos;
- execução de reparos em infraestrutura e distribuição de ajuda humanitária após os eventos;
- existência de controles por planilhas para distribuição de suprimentos e identificação das famílias atendidas, conforme confirmado na visita técnica;
- adequação do planejamento orçamentário de 2027 para contemplar programa e ação específicos de Gestão de Riscos e Defesa Civil, após solicitação da Câmara Municipal.

6. MANIFESTAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DOS ACHADOS

Durante a instrução do processo, o Poder Executivo e a COMPDEC tiveram oportunidade de prestar informações e apresentar documentos por meio das respostas às solicitações da Câmara, especialmente pelo Ofício Gabinete nº 314/2026 e respectivos anexos. A visita técnica e entrevista realizada em 23/11/2026 permitiu complementar essas informações, esclarecer as rotinas efetivamente adotadas e verificar evidências relacionadas aos pontos de controle do RCD MA002.

Após o confronto entre as respostas, os documentos e as evidências obtidas na visita, foram consolidados os achados AC01 a AC06 nos termos deste Relatório. As manifestações apresentadas foram consideradas na redação final, especialmente para reconhecer a existência de práticas efetivas de revisão do PLACON, conhecimento do fluxo de emergência, controle e rastreabilidade de suprimentos, articulação intersetorial, recuperação de infraestrutura e levantamento de danos. Não foi configurado o AC07.

O encaminhamento deste RFCD ao Poder Executivo deverá assegurar ciência formal das conclusões e recomendações, ficando eventuais providências e documentos posteriores sujeitos a acompanhamento pela Câmara Municipal.

7. CONCLUSÃO

A fiscalização demonstra que o Município de Ariranha do Ivaí dispõe de estrutura institucional de Proteção e Defesa Civil, PLACON atualizado e atuação concreta em prevenção, comunicação, resposta, assistência e recuperação. Durante o período fiscalizado também foram constatados avanços normativos, organizacionais e orçamentários relevantes.

As fragilidades remanescentes concentram-se predominantemente na formalização de instrumentos e rotinas: ato de instituição/aprovação do PLACON; avaliação anual com realização e registro de simulados; adequação da versão pública do Plano quanto à proteção de dados pessoais; formalização de POP ou fluxo equivalente para emergência/calamidade; consolidação das práticas de gestão de suprimentos em protocolo formal; e elaboração de Plano de Recuperação Pós-Desastre para eventos de impacto significativo.

Diante das evidências reunidas, considera-se concluída a aplicação do RCD MA002 – Planejamento da Defesa Civil no âmbito deste Processo de Fiscalização, com identificação dos achados AC01 a AC06 e não configuração do AC07. Recomenda-se o encaminhamento deste Relatório ao Poder Executivo para ciência e adoção das providências cabíveis, o envio ao TCE-PR pelo canal oficial do PROGOV/PROLEGIS e o acompanhamento posterior das recomendações pela Câmara Municipal.

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA O ENVIO AO TCE-PR

- RFCD MA002 definitivo e assinado;
- Anexo III – checklist final preenchido;
- Ofício de solicitação/diligência utilizado para obtenção das evidências D1 a D7;
- Ofício Gabinete nº 314/2026 e anexos comprobatórios;
- ata/termo da visita técnica e roteiro de entrevista preenchido;
- registros fotográficos e evidências essenciais que sustentem os quesitos respondidos;
- documentos diretamente relacionados aos achados e respostas, especialmente PLACON, atos da COMPDEC/Conselho Gestor, FIDEs, registros de alerta/comunicação e controles pertinentes.

9. ENCAMINHAMENTOS

- juntar o presente RFCD e o Anexo III definitivo ao Processo de Fiscalização;
- encaminhar cópia do RFCD ao Poder Executivo Municipal e à COMPDEC, para ciência das conclusões e recomendações;
- promover o envio da documentação pertinente ao TCE-PR pelo canal oficial indicado para o RCD MA002/Desafio El Niño;
- publicar o Relatório Final no sítio institucional da Câmara, observadas as cautelas quanto a dados pessoais contidos nos anexos;
- programar acompanhamento das providências adotadas pelo Poder Executivo em relação aos achados e recomendações.

Ariranha do Ivaí/PR, 24 de novembro de 2026.

JOÃO LEAL DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Assuntos Gerais

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

CLÁUDIO LIMA RUIZ
Membro